

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei surge como medida de análise de boas práticas e providências que podem facilitar a fiscalização de obras no município de Campo Largo. A adoção de ter uma política de transparência nas obras públicas municipais, vem de encontro com criação do portal da transparência e a Lei de Acesso à Informação que são dois pilares para a manutenção da transparência ativa e passiva.

Importante destacar que tanto a busca, como o empenho por maior transparência tem sido realizada em diversos níveis da federação e, ao longo dos anos, vários instrumentos foram criados. De toda maneira, sempre é bem-vinda alguma nova maneira de tornar mais fácil o acesso e a fiscalização de informações em disposição dos Poderes Executivo e Legislativo.

A matéria em questão reforça determinações a nível federal advindas da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), assim garantindo a transparência e a fiscalização de obras contratadas. Destaca-se que, ao criar exigências e mais opções de transparência, o próprio ente cria o senso de responsabilidade na manutenção dos dados e por consequência busca inibir erros e atrasos em obras públicas do Município.

Desta forma, o presente projeto complementa tais serviços normatizando e possibilitando a extração do conteúdo de maneira simplificada e com informações que já estão em controle do Poder Executivo Municipal, mas que ainda não estão expostas publicamente.

Logo, pelos argumentos apresentados acima, conclui-se que a presente proposição é plenamente constitucional e preenche os critérios normativos. É de caráter não oneroso à Administração Pública, razão pela qual submete-se a apreciação desta Casa Legislativa e requer a aprovação de meus Nobres Pares, para que a mesma se torne Lei em nossa cidade.

Campo Largo, 06 de março de 2023.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO

Vereador